



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda (CEPEP)		
EMENTA: Renova o reconhecimento do curso Técnico de Nível Médio em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda (CEPEP), nesta capital, até 31 de dezembro de 2019.		
RELATOR: José Batista de Lima		
SPU Nº: 6683493/2016	PARECER Nº: 0131/2017	APROVADO EM: 15.02.2017

I – RELATÓRIO

Maria de Fátima Holanda Gurjão, sócia da mantenedora do Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda (CEPEP), mediante o processo nº 6683493/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do curso Técnico de Nível Médio em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

O Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda. (CEPEP) configura-se uma instituição de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 41.605.932/0005-79, e tem sede na Rua General Sampaio, 1746/1754, Centro, CEP: 60.020-031, nesta capital.

Documentação apresentada a este CEE:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- comprovantes da habilitação do diretor pedagógico e da secretária;
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
- corpo docente com as respectivas autorizações temporárias
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político-Pedagógico.

Marcos Cristiano da Silveira, licenciado em Pedagogia, especialista em Gestão Escolar e mestre em Computação Aplicada, é o responsável pela direção pedagógica. Saulo Henrique dos Santos, bacharel em Administração, com especialização em Gestão Escolar, é o responsável pela coordenação do curso. Responde pela secretaria escolar Rayanny Magnólia Albuquerque Silva Terto, Registro nº TSE 0158.

Handwritten signature/initials



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0131/2017

O plano de curso encontra-se elaborado de acordo com a legislação vigente, e o Projeto Político-pedagógico é coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pelo CEPEP.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996. Está organizado em 72 Artigos distribuídos em quatro Títulos: da Identificação da Escola, sua Natureza, Finalidades e Objetivos; da Organização Administrativo-pedagógica e do Funcionamento; do Regime Escolar, do Regime Didático e das Normas de Convivência e das Disposições Gerais e Transitórias.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, e sua organização curricular prevê uma carga horária de 1250 horas, das quais mil são destinadas às aulas teóricas e práticas e 250 ao estágio supervisionado.

A seguir, a organização curricular a ser cumprida no Curso Técnico em Administração:

MÓDULO I – INTRODUTÓRIO

Disciplinas	Teórico	Prática
Teoria Geral da Administração	75h	-
Contabilidade I	50h	25h
Matemática Comercial e Financeira	50h	25h
Redação Técnica e Gerencial	35h	15h
Estatística Aplicada	35h	15h
Economia	40h	-
Legislação Aplicada	40h	-
Informática Aplicada	10h	40h
Inglês Instrumental	40h	-
Carga Horária	375h	120h



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0131/2017

MÓDULO II – ESPECÍFICO EM ADMINISTRAÇÃO

Disciplinas	Teórico	Prática
Mercadologia	75h	25h
Arquivo e Protocolo	30h	10h
Contabilidade II	50h	25h
Gestão de Processos	50h	25h
Empreendedorismo	50h	-
Psicologia Organizacional	75h	-
Gestão de Pessoal e Recursos Humanos	60h	30h
Carga Horária	390h	115h
Estágio Supervisionado	-	250h
Carga Horária Total	765	485

Conforme mencionado no Plano de Curso, para cumprimento do estágio supervisionado, o CEPEP celebrou convênio com as empresas: Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE); Centro de Estágio Empresarial; Instituto Euvaldo Lodi (IEL); Cassiano e Barbosa Assessoria Contábil; Kimura Locação e Administração de Imóveis Próprios; Consórcio Signus Construções & CR5 Engenharia; CCD Central Corte e Dobra; Comercial de Parafusos Iracema; ISANFEL Comercial de Ferragens; Centro Alencarino de Promoção da Cultura e Ciência; Água Dona Ivone; Leite Bom Jesus e Ideal Gráfica Editora.

O estágio será obrigatório e orientado pelo professor Gilson da Silva Barros, tecnólogo em Gestão Financeira, tecnólogo em Administração e especialista em Gestão Ambiental.

O corpo docente é formado por nove professores, sendo bacharéis, técnicos e especialistas. Todos apresentam autorização temporária expedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR).

O processo fora submetido à avaliação técnica da Professora Cristiane Buhamra Abreu, da Universidade de Fortaleza (UNIFOR), mestre em Administração e em Gestão de Negócios Turísticos. A Portaria de designação foi a de nº 148/2016.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004

SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

3/5



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0131/2017

O curso Técnico de Nível Médio em Administração foi considerado "Bom" pela avaliadora, nos aspectos: coordenador do curso, plano de curso, corpo docente, instalações, biblioteca, laboratórios, recursos audiovisuais e inclusão social. Segundo ela, a justificativa para o curso está bem fundamentada, assim como: objetivos, atributos, competências, habilidades, responsabilidade e a qualificação do perfil do profissional do Curso.

No aspecto Plano de Curso, o conceito foi "Bom", pois, as informações são coerentes, adequadas e atendem à organização geral para a formação do Técnico em Administração.

Os laboratórios de informática são de boa qualidade com uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades didáticas e práticas. As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas e iluminadas, mobiliários confortáveis, acesso à internet, dentre outros, objetivando proporcionar um melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

A biblioteca ocupa um bom espaço físico. É climatizada, limpa e iluminada, contando com um bom acervo de livros educacionais, obras gerais e específicas. Possui computadores conectados à internet e mobiliários adequados.

Os recursos audiovisuais são adequados e apropriados em tipo e número para o fim ao qual são destinados.

O CEPEP apresenta um acesso apropriado para portadores de mobilidade reduzida de um modo geral e dispõe de banheiros para cadeirantes.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo atende à Lei nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB, nºs 04/1999 e 03/2008, aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e à Resolução CEC nº 413/2006.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004

SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0131/2017

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional/CEE, Amália Barreto, e o relatório da avaliadora, o voto é no sentido de que seja renovado o reconhecimento do curso de Técnico de Nível Médio em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda (CEPEP), nesta capital, até 31.12.2019.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 15 de fevereiro de 2017.


JOSÉ BATISTA DE LIMA
Relator


SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004

SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br